



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 4471

DE 7 DE MAIO DE 2026

AUTORIA DO VEREADOR WESLEI DA SILVA BRITO

*Altera a Lei n. 1.756, de 11 de março de 2008, que
regulamenta a denominação de ruas no Bairro
Alto Alegre.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ji-Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 1.756, de 11 de março de 2008, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

n) Rua Cristal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 7 de maio de 2026.

WESLEI DA SILVA BRITO
Vereador – PL



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade regulamentar oficialmente a denominação da **Rua Cristal**, localizada na **Quadra 14, Setor 901**, no trecho compreendido entre a **Rua Ônix** e a **RO/Estrada do Presídio**, neste Município.

A proposta tem caráter regularizador. Conforme documentação técnica e administrativa encaminhada pelo Município, a via já é identificada como Rua Cristal em registros, plantas e documentos pertinentes, embora não tenha sido localizada legislação específica formalizando sua denominação.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação manifestou anuência quanto à regulamentação da denominação da via em sua integralidade, destacando o interesse público na padronização da nomenclatura das vias públicas, na compatibilização com os registros imobiliários e cadastros municipais e na adequada organização urbana.

A medida contribui para a segurança jurídica, evita divergências cadastrais e facilita a localização de imóveis, a prestação de serviços públicos, a emissão de documentos e a atuação dos órgãos municipais.

Trata-se, portanto, de providência simples, necessária e de interesse coletivo, destinada a conferir oficialidade a denominação já utilizada na identificação do logradouro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Abel Neves, 7 de maio de 2026.

WESLEI DA SILVA BRITO
Vereador – PL